



DECRETO Nº 63, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado em 18 / 11 / 2022

Retirado em / /

Rosicley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

“Estabelece o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no período dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o funcionamento das Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta correspondente, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:

I – no dia 24 de novembro de 2022, será de 7h30 às 13h;

II – no dia 28 de novembro de 2022, será de 7h30 às 12h;

III – no dia 2 de dezembro de 2022, será de 7h30 às 13h;

§ 1º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o horário do expediente interno e do atendimento ao público será:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2021/2024
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

I – das 7h30 às 13h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 16h, no horário de Brasília;

II – das 8h00 às 11h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 12h, no horário de Brasília.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal